

**Companhia de Tecidos Norte de Minas – COTEMINAS**  
**CNPJ/MF nº 22.677.520/0001-76**  
**Companhia Aberta**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE  
PREFERENCIALISTAS CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 2013

Senhores Acionistas Preferencialistas,

A Administração da Companhia de Tecidos Norte de Minas – COTEMINAS (“**Companhia**”) vem, por meio da presente, apresentar aos senhores sua proposta acerca da matéria a ser submetida à deliberação de V.Sas. na Assembleia Especial de Preferencialistas convocada para as 12:00 horas do dia 30 de abril de 2013, na sede da Companhia (“**AGEsp**”):

*Conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias de emissão da Companhia*

Propomos que seja aprovada, em atendimento ao disposto no §1º, do art. 136, da Lei nº 6.404/76, a conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias, na razão de 1 ação ordinária para cada ação preferencial de emissão da Companhia, a fim de prosseguir no processo de aperfeiçoamento e modernização da governança corporativa da Companhia, conferindo o direito de voto a todos os acionistas da Companhia.

A efetiva conversão das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias somente ocorrerá, no entanto, se e quando a matéria for aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente, observado o disposto abaixo. A proposta de alteração do estatuto social para refletir os efeitos da conversão será divulgada junto com a convocação da referida Assembleia Geral Extraordinária.

Adicionalmente às alterações necessárias para refletir a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, será inserido no estatuto social, na mesma Assembleia Geral Extraordinária, mecanismo com o objetivo de assegurar aos atuais titulares de ações preferenciais a mesma vantagem hoje garantida às ações preferenciais acerca da prioridade no reembolso de capital. Tal benefício assegurará que, em caso de liquidação da Companhia, os acionistas que tiverem suas ações preferenciais convertidas em ações ordinárias tenham igualmente garantida a prioridade no reembolso de capital, com base na quantidade de ações que tinham no momento da conversão.

Não obstante a Companhia entender que a extensão do benefício acima fará com que a conversão não resulte em prejuízo aos titulares de ações preferenciais, e, portanto, não deveriam conferir direito de recesso, eventuais questionamentos de tal entendimento poderiam trazer riscos jurídicos à implementação da conversão aqui proposta e aos planos de eventual migração da Companhia para o Novo Mercado, razão pela qual a Companhia abrirá prazo para manifestação do direito de recesso, nos termos do art. 137, inciso V da Lei n.º 6.404/76, pelo prazo de 30 dias contados da data de publicação da ata da AGEsp.

Ressaltamos entretanto, que o efetivo pagamento do valor de reembolso dependerá, na forma do art. 137, VI, da Lei n.º 6.404/76, da aprovação da conversão por Assembleia Geral Extraordinária, que somente será realizada após o término do prazo para o exercício do direito de retirada, observado ainda o disposto no art. 137, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

É importante destacar, a tal respeito, que os acionistas titulares da maioria do capital votante já informaram à Companhia que pretendem votar contrariamente à aprovação da conversão, caso entendam que o exercício do direito de recesso verificado (mesmo que em montantes residuais) venha a ser, de qualquer forma, prejudicial ou contrário aos interesses da Companhia.

O exercício do direito de recesso caberá aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia no fechamento do pregão de 03 de abril de 2012, (inclusive), data em que a intenção da Companhia em promover a conversão foi inicialmente divulgada ao mercado por meio de Fato Relevante, e que tenham mantido a titularidade de suas ações ininterruptamente até a data do exercício de tal direito. Tais acionistas farão jus ao recebimento do valor de R\$ 9,11 por ação, calculado com base no patrimônio líquido constante das Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2012, a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 30 de abril de 2013, ressalvado o disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

As informações exigidas pelo art. 17 da Instrução CVM 481/09 encontram-se detalhadas no **Anexo I** a essa proposta.

As informações exigidas pelo art. 20 da Instrução CVM 481/09 encontram-se detalhadas no **Anexo II** a essa proposta.

São Paulo, 12 de abril de 2013.

A Administração  
Companhia de Tecidos Norte de Minas – COTEMINAS

**Companhia de Tecidos Norte de Minas – COTEMINAS**  
**CNPJ/MF nº 22.677.520/0001-76**  
**Companhia Aberta**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE  
PREFERENCIALISTAS CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 2013

**ANEXO I – AÇÕES PREFERENCIAIS**

(a) *Descrição das Alterações Propostas*

Propomos que a totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia seja convertida em igual número de ações ordinárias, de forma que o capital social da Companhia deixe de ser dividido em ações ordinárias e preferenciais e passe a ser de, exclusivamente, ações ordinárias.

(b) *Fundamentação das Alterações Propostas*

A conversão das ações preferenciais em ações ordinárias da Companhia tem por fundamento prosseguir no processo de aperfeiçoamento e modernização da governança corporativa da Companhia, conferindo o direito de voto a todos os acionistas da Companhia.

(c) *Análise do Impacto das Alterações Propostas sobre os Titulares das Ações Preferenciais*

Uma vez aprovada a conversão pela AGEsp e pela Assembleia Geral Extraordinária, ainda a ser convocada, os titulares de ações preferenciais terão sua participação na Companhia substituída por igual número de ações ordinárias e, com isso, passarão a ter o direito de votar, em igualdade de condições com os demais acionistas, todas as matérias que forem submetidas à assembleias gerais de acionistas da Companhia, participando igualmente dos lucros.

Na presente data, as ações preferenciais da Companhia possuem duas vantagens: (i) prioridade no reembolso do capital, na hipótese de liquidação; e (ii) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A, da Lei nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.303/01.

Com relação ao item (i), será estendido benefício particular de forma que os acionistas titulares de ações preferenciais na data da conversão mantenham a prioridade no reembolso com relação à quantidade de ações de que eram titulares na data da conversão. No que tange o item (ii), tal vantagem passará a ser assegurada diretamente pelo art. 254-A da Lei nº 6.404/76.

(d) *Análise do Impacto das Alterações Propostas sobre os Demais Acionistas da Companhia*

A conversão das ações preferenciais em ordinárias resultará na diluição da participação dos demais acionistas da Companhia no capital votante, sem qualquer impacto, no entanto, do ponto de vista econômico.

**Companhia de Tecidos Norte de Minas – COTEMINAS**  
**CNPJ/MF nº 22.677.520/0001-76**  
**Companhia Aberta**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE  
PREFERENCIALISTAS CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 2013

ANEXO II - RECESSO

(a) *Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico*

Conversão das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias

(b) *Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso*

Ações preferenciais de emissão da Companhia.

(c) *Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso*

O edital de convocação da presente AGEsp terá seu primeiro aviso publicado no dia 12. A intenção da Companhia em promover a conversão foi inicialmente divulgada ao mercado por meio de Fato Relevante, divulgado no dia 03 de abril de 2012.

(d) *Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso*

30 dias contados da data de publicação da ata AGEsp objeto da presente proposta. O direito de recesso caberá aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia no fechamento do pregão da data do fato relevante divulgado em 03 de abril de 2012 (inclusive), data em que a intenção da Companhia em promover a conversão foi inicialmente divulgada ao mercado por meio de Fato Relevante.

(e) *Informar o valor do reembolso por ação*

R\$ 9,11 por ação preferencial.

(f) *Informar a forma de cálculo do valor do reembolso*

Nos termos do art. 45, da Lei n.º 6.404/76, o valor do reembolso da Companhia é calculado com base em seu valor patrimonial. Com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia de 31 de dezembro de 2012, o patrimônio líquido da Companhia, na referida data-base, era de R\$ R\$ 1.062.367.633,36. O número de ações de emissão da Companhia na referida data era de 116.675.291 ações.

(g) *Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial*

Sim.

- (h) *Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado*

As Demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2012 serão objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada anteriormente à AGEsp. Nas referidas Demonstrações Financeiras, o valor patrimonial é de R\$ 9,11 por ação.

- (i) *Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:*

*a. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos*

	<i>Mínima</i>	<i>Média</i>	<i>Máxima</i>
2010	R\$ 4,60	R\$ 5,06	R\$ 5,49
2011	R\$ 3,39	R\$ 3,46	R\$ 3,68
2012	R\$ 2,81	R\$ 2,98	R\$ 3,15

*b. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos*

	<i>Mínima</i>	<i>Média</i>	<i>Máxima</i>
1º Trimestre – 2011	R\$ 4,50	R\$ 4,78	R\$ 5,09
2º Trimestre – 2011	R\$ 4,03	R\$ 4,33	R\$ 4,80
3º Trimestre – 2011	R\$ 3,31	R\$ 3,55	R\$ 3,70
4º Trimestre – 2011	R\$ 3,39	R\$ 3,46	R\$ 3,68
1º Trimestre – 2012	R\$ 3,76	R\$ 3,97	R\$ 4,30
2º Trimestre – 2012	R\$ 2,40	R\$ 2,54	R\$ 3,00
3º Trimestre – 2012	R\$ 2,36	R\$ 2,42	R\$ 2,78
4º Trimestre – 2012	R\$ 2,81	R\$ 2,98	R\$ 3,15

*c. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses*

	<i>Mínima</i>	<i>Média</i>	<i>Máxima</i>
Outubro – 2012	R\$ 2,43	R\$ 2,80	R\$ 2,92
Novembro – 2012	R\$ 2,77	R\$ 2,87	R\$ 3,09
Dezembro – 2012	R\$ 2,81	R\$ 2,98	R\$ 3,15
Janeiro – 2013	R\$ 3,01	R\$ 3,28	R\$ 3,50
Fevereiro – 2013	R\$ 3,40	R\$ 3,57	R\$ 3,90
Março 2013	R\$ 3,48	R\$ 3,59	R\$ 3,70

*d. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias*

Cotação média entre 09.01.2013 – 09.04.2013 (51 dias de negócios) – R\$ 3,53